

no período de 16/11/2022 a 28/11/2022, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 01/08/2019 a 31/07/2020, pela PORTARIA Nº 3596 de 27/12/2021, publicada no DOE nº 34.819 de 04/01/2021.

ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2847 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO de 15 (quinze) dias de gozo de férias do servidor IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, I.F. nº 5588308/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para serem usufruídas no período de 23/11/2022 a 07/12/2022, em virtude da interrupção do gozo das férias referente ao exercício de 03/12/2020 a 02/12/2021, pela PORTARIA Nº 1412 de 07/06/2022, publicada no DOE nº 35.044 de 13/07/2022.

ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 887302

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que se encontra à disposição do contribuinte abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento- CEPPJ da CERAT Castanhal, o resultado da diligência requerida pela Julgadoria de 1ª Instância, em expediente constante do auto de infração, executada através de ordem de serviço abaixo relacionado, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15(quinze) dias, após a data da publicação deste Edital.

Ressaltamos a reabertura do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de impugnação, em observância ao disposto no Artigo 20 da Lei nº6.182/1998, garantindo os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

AINF: 02201410000850-2

ORDEM DE SERVIÇO: 022019820000051-2

CONTRIBUINTE: NOVO TRIÂNGULO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.175.134-0

AFRE RESPONSÁVEL: MARIA DE FÁTIMA SILVA

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador da CERAT - Castanhal

Protocolo: 887235

ERRATA

PORTARIA Nº 702, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da PORTARIA Nº 354, de 14 de dezembro de 2005, que trata do Boletim de Preços Mínimos de Mercado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela “AGROPECUÁRIA” do Anexo Único da PORTARIA Nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, nos subitens a seguir indicados, passa a vigorar com as seguintes redações:

I	AGRICOLAS				
	*****	*****	*****	*****	*****
I-12	CACAU	Kg	AMENDOIA	12,48	12,48
I-12.1	CACAU	Kg	POLPA	11,70	11,70
***	*****	*****	*****	*****	*****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria foi republicada por ter saído com incorreção

onde se lê, nº 701

Leia-se, nº 702

Protocolo: 887168

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que se encontra à disposição do contribuinte abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento- CEPPJ da CERAT Castanhal, o resultado da diligência requerida pela Julgadoria de 1ª Instância, em expediente constante do auto de infração, executada através de ordem de serviço abaixo relacionado, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15(quinze) dias, após a data da publicação deste Edital.

Ressaltamos a reabertura do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de impugnação, em observância ao disposto no Artigo 20 da Lei nº6.182/1998, garantindo os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

AINF: 02201410000854-5

ORDEM DE SERVIÇO: 022019820000053-9

CONTRIBUINTE: NOVO TRIÂNGULO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.175.134-0

AFRE RESPONSÁVEL: MARIA DE FÁTIMA SILVA

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador da CERAT - Castanhal

Protocolo: 887236

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que se encontra à disposição do contribuinte abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento- CEPPJ da CERAT Castanhal, o resultado da diligência requerida pela Julgadoria de 1ª Instância, em expediente constante do auto de infração, executada através de ordem de serviço abaixo relacionado, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15(quinze) dias, após a data da publicação deste Edital.

Ressaltamos a reabertura do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de impugnação, em observância ao disposto no Artigo 20 da Lei nº6.182/1998, garantindo os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

AINF: 02201410000849-9

ORDEM DE SERVIÇO: 022019820000050-4

CONTRIBUINTE: NOVO TRIÂNGULO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.175.134-0

AFRE RESPONSÁVEL: MARIA DE FÁTIMA SILVA

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador da CERAT - Castanhal

Protocolo: 887234

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que se encontra à disposição do contribuinte abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento- CEPPJ da CERAT Castanhal, o resultado da diligência requerida pela Julgadoria de 1ª Instância, em expediente constante do auto de infração, executada através de ordem de serviço abaixo relacionado, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15(quinze) dias, após a data da publicação deste Edital.

Ressaltamos a reabertura do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de impugnação, em observância ao disposto no Artigo 20 da Lei nº6.182/1998, garantindo os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

AINF: 02201410000864-8

ORDEM DE SERVIÇO: 022019820000050-4

CONTRIBUINTE: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.345.606-0

AFRE RESPONSÁVEL: MARIA DE FÁTIMA SILVA

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador da CERAT - Castanhal

Protocolo: 887238

CERAT PARAGOMINAS - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

O Ilmo. Sr. Francisco Assis Carolino Junior, Coordenador da CERAT Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, abaixo relacionados, originários da Programação em Profundidade de Exercício Fechdo Dirigida/Especial nº 00.2021.48.00000254-9

AINF Nº 082022510000057-2;

AINF Nº. 082022510000058-0;

AINF Nº. 082022510000059-9;

AINF Nº. 082022510000060-2;

AINF Nº. 082022510000061-0

RAZÃO SOCIAL: MONTE CRISTO – INDÚSTRIA MADEIREIRA EIRELI – I. E. Nº.: 15.429.106-4.

AFRE Responsável : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES.

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Marechal Rondon, 855, Centro – Redenção, no horário de 08:00 às 14:00 hr, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Francisco Assis Carolino Junior Coordenador Fazendário

CERAT - PARAGOMINAS

Protocolo: 887536

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Inscrição Estadual nº 15.459.440-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092020510000027-0 foi declarado NULO, em decisão definitiva, com base na Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2022.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância